Baixado Em: 02/11/2026

Câmara Municipal de Jundiá
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.
Validação:
https://www.jundia.al.leg.br/

Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Jundiá
Rua Santa Terezinha, 47 – Centro – Tel.: 82 991283974
CEP: 57965-000 – Jundiá – Alagoas - e-mail: camaramjundia@gmail.com

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA
EDITAL Nº 001/2026 | BIÊNIO 2027–2028

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO a anulação da eleição da Mesa Diretora realizada em 03 de dezembro de 2025, em razão de requerimento realizado pelo vereador WILSON TEIXEIRA DA SILVA acolhido na sessão de 14 de outubro de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de novo pleito, com observância das normas locais e da orientação do Supremo Tribunal Federal acerca da contemporaneidade das eleições para as Mesas Diretoras dos órgãos legislativos;

RESOLVE TORNAR PÚBLICO o presente Edital e CONVOCA os Vereadores em exercício para a eleição da Mesa Diretora, nos seguintes termos:

Art. 1º Ficam convocados os Vereadores da Câmara Municipal de Jundiá/AL para a sessão de eleição da Mesa Diretora referente ao biênio 2027–2028, a realizar-se no dia 21 de outubro de 2026, às 20h, no Plenário desta Casa Legislativa, situado na Rua Santa Terezinha, nº 47, Centro, Jundiá - AL.

Art. 2º O pleito destina-se ao preenchimento dos cargos de Presidente, Vice-presidente, 1º Secretário e 2º Secretário para integrarem a Mesa Diretora da casa legislativa, conforme previstos no Regimento Interno, em substituição à eleição anulada, observadas as condições de participação e as vedações estabelecidas na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno.

Art. 3º O registro das candidaturas deverá ser requerido à Secretaria da Câmara, na forma regimental, até às 10h do dia 21 de outubro de 2026, com a indicação dos candidatos e dos respectivos cargos, observada a modalidade de inscrição prevista nas normas locais.

Art. 4º A condução dos trabalhos, os quóruns de instalação e deliberação, a forma de votação, a apuração, os critérios de desempate e a proclamação dos eleitos observarão a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara.

Art. 5º Os eleitos exercerão mandato no biênio 2027–2028, observados a data e o procedimento de posse estabelecidos nas normas locais.

Art. 6º Este Edital será afixado em sua sede no mural da Câmara e no site da camara municipal de jundiá, no seu endereço: https://www.jundia.al.leg.br, dando-se ciência individual aos Vereadores, com observância da antecedência regimental.

Art. 7º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, a qual ocorrera no dia 14 de outubro de 2026, logo após aprovada a anulação de eleição da mesa diretora, dessa forma, deixando todos os vereadores cientes da sua publicação.

Jundiá/AL, 14 de outubro de 2026.

ÁLVARO VINÍCIUS ALVES DE ALBUQUERQUE
Presidente da Câmara Municipal de Jundiá/AL